



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**  
**CNPJ: 38.521.498/0001-00**

**PORTARIA 006/2025**

**Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para condução os atos das Licitações e contratações da Câmara Municipal de Serro no âmbito da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, município de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 14.133/2021 e Portaria 005/2025, faz publicar a seguinte **PORTARIA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor JOSYMAR CARVALHAIS REIS, portador do CPF nº 880.104.146-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Serro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

**§1º.** O servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de Pregoeiro da Câmara Municipal de Serro - MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes Servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n 14.133/2021.

I. Beatriz Cristina Pereira Fonseca, servidora, portadora do CPF 096.665.486-23;

II. Karine Castro de Paula, servidora, portadora do CPF 112.495.616-63;

III. João Robson de Abreu Passos, servidor, portador do CPF 806.050.796-68;

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**  
**CNPJ: 38.521.498/0001-00**

**Parágrafo Único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serro, MG, 2 de Janeiro de 2025.

  
**João Paulo Brandão Simões**  
Presidente da Câmara Municipal

